



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018
VALIDADE DA ATA: 01 (UM) ANO

Aos quatorze dias do Mês de Maio do ano de 2018, **O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 690.229.685-53 e RG. nº 5.471.162-25, emitido pela SSP/BA, residente na Rua 13 de Maio, nº 51, Bairro Alto da Usina – Igaporã-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, institui Ata de Sistema Registro de Preços (SRP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Presencial, apresente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de empresa produtora de eventos afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias na realização de festas e eventos conforme calendário oficial do Município de Igaporã/BA e demais eventos relacionados às Secretarias do Município**, durante 12 (doze) meses, processado nos termos do art. 15, da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; e Decreto Municipal nº 041/2017 e demais normas legais aplicáveis, objeto do Processo Administrativo nº **0087/2018**, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTRA LTDA-ME

CNPJ: 15.079.727/0001-83

FONE/FAX: (77) 9.9994-9696

END.: RUA JOAO ANTONIO AMORIM, BAIRRO CENTRO, Nº 177, CEP: 45.120-970 BARRA DO CHOÇA-BA.

REPRESENTANTE LEGAL: NEWTON ALVES DOS SANTOS

CPF nº 263.086.815-04

RG Nº 0265819814

E-MAIL: VITORIASOM20@HOTMAIL.COM

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Presencial nº. 0016/2018**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como setranscritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o



limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material - AFM.

3. DO PREÇO

3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

3.4 MAPA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 EMPRESA: VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTRA LTDA-ME, com sede **RUA JOAO ANTONIO AMORIM, BAIRRO CENTRO, Nº 177, CEP: 45.120-970 BARRA DO CHOÇA-BA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.079.727/0001-83**, representada neste ato pelo Senhor **NEWTON ALVES DOS SANTOS**. Brasileiro, Comerciante, portador da Carteira de identidade nº **0265819814**, emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº **263.086.815-04**.

LOTE ÚNICO

ITEM	SERVIÇO/ MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	V.UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO/ MONTAGE M DE COBERTUR A PARA PALCO	PALCO - Confeccionado em alumínio P50, com lonas "Anti-chamas", laterais e fundo com sombrite, medindo 16,00 metros de frente e 10,00 metros de profundidade. OBS: Serão necessários 2 cabos de aço ou 2 5 toneladas em cada torre, por conta das fortes ventanias na região	Diárias	06	5.388,50	32.331,00
2	LOCAÇÃO/ MONTAGE M DE PORTAL	Portal em alumínio P30 duplo, medindo 16x05 metros.	Diárias	10	538,85	5.388,50



3	LOCAÇÃO/ MONTAGEM DE PALCOS	<p>PALCO – Confeccionado em alumínio ou ferro galvanizado em estrutura tubular de encaixe piso confeccionado em compensado naval de 20mm ou superior sendo acarpetado, possuindo duas escadas, rampa lateral de serviços e necessária, saia preta, teto revestido em lona KP1000 “Anti-chamas”, medindo 10,00 metros de frente e 8,00 metros de profundidade, pé direito máximo de 8,00 metros (medindo do piso do palco até o fundo da viga de alumínio central) cor branca ou preta, cabo de aço de travamentos laterais, contendo 01 camarim medindo 2,00 x 2,00m cada, piso acarpetado, mobiliados com um espelho de corpo inteiro, um sofá de dois lugares, um cabideiro e uma cadeira estofada, com banheiro portátil exclusivos, cercado por gradil de proteção confeccionado em ferro galvanizado contendo pés de apoio.</p> <p>OBS: Serão necessários 2 cabos de aço ou 2 cintas de 5 toneladas em cada torre, por conta das fortes ventanias na região</p>	Diárias	06	6.286,58	37.719,50
4	LOCAÇÃO/ MONTAGEM DE PALCOS	<p>Confeccionado em alumínio ou ferro galvanizado em estrutura tubular de encaixe piso confeccionado em praticáveis em alumínio medindo 1x2 metros, acarpetado, possuindo duas escadas, rampa lateral de serviços e necessária, saia preta, teto revestido em lona KP1000 “Anti-chamas”, medindo 6,00 metros de frente e 6,00 metros de profundidade, pé direito máximo de 4,00 metros (medindo do piso do palco até o fundo da viga de alumínio central) cor branca ou preta, cabo de aço de travamentos laterais.</p>	Diárias	40	1.077,70	43.108,01
5	LOCAÇÃO/ MONTAGEM DE SOM	<p>Sonorização para quinhentas pessoas (02 graves)- Montagem PA; 01 (um) amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01 vou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01 compressor, 01 multi - efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p>	Diárias	20	538,85	10.777,00



6	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE SOM	Sonorização para mil pessoas (08 graves)-Montagem PA; 03(três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas line Array (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de side fill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (Hartke Sistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diárias	40	1.347,13	53.885,01
7	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE SOM	Sonorização para cinco mil pessoas – Montagem PA: 12 (doze) amplificadores SPL; 02 consoles PM5D Yamaha ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 16 caixas line Array (08 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de side fill com 16 caixas com médio/grave (08 caixas de cada lado), Periféricos PA: 10 equalizadores pantográficos, 06 compressores, 03 Multi-efeito, 04 processador Yamaha DBX ou similar, retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (Hartk e Sistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria; 15 Shure SM 58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.	Diárias	16	2.694,25	43.108,01



8	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE SOM	<p>Sonorização para dez mil pessoas para atender atrações de nível nacional.</p> <p>-Montagem PA: 24(vinte e quatro) caixas line array com 3 vias (12 de cada lado), 48 sub graves (24 de cada lado), com no mínimo 1600 wats por alto falante, 2 torres de delleys no mínimo 6 caixas de alta em cada lado, 02 santerfil, 8(oito) amplificadores digitais com no mínimo 12.000 wats para os sub graves, 8(oito) amplificadores para médio graves no mínimo 6.000 wats, 8(oito) amplificadores para médio agudo com no mínimo 4.000 wats, 8 amplificadores para agudos com no mínimo 2.800 wats, 01 mesa digital com no mínimo 56 canais e 16 auxiliares, 01 (um) multe cabo 56 vias, 01(um) sistema de comunicação palco x PA;</p> <p>- Montagem PALCO: 1 mesa digital com 56 canais e 24 auxiliares, 1(um) sider duplo LR, 12(doze) monitores SM400, 1 caixa com 2 sub graves para bateria, 1 caixa com 2 sub graves para percussão, sistema back line; caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: retornos individuais: baixo, teclado e guitarra; Acessórios e Microfones: 02 Kit Bateria; 02 Kit Percussão, 15 microfones SM58, 18 microfones SM57, 08 microfones com fio para voz, 2 microfones sem fio UHF, 30 pedestais grãfia; 20 garra, 04 cabos AC (70m) com no mínimo 50 metros, cabos e extensões para ligação de todo o sistema; 12 vias de fone de ouvido, 01 central de energia 110, 220, 380 volts, 05 multe vias com 12 vias de 20 metros, 03 multe vias com 8 vias de 10 metros, 06 cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p>	Diárias	10	7.633,71	76.337,09
9	LOCOMOÇÃO/MONTAGEM ILUMINAÇÃO DO PALCO/EVENTO	<p>Iluminação Cênica grande porte composta por: 24 (vinte e quatro), Refletores PAR 64 foco 5; 8 (oito) atomic 3.000 wats, 16 bim 200 5R ou 7R, 24 PAR LED RGBW, 02 Fog com ventiladores, 1 Canhao seguidor, 3 pontos de inter com, 1 console digital para atender o sistema, 06 (seis) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01(uma) Mesa Digital, Dimmer e pro Power para ligação do sistema, 02 (dois) Rack a cores Dimmer 24 canais, 02 maquinas de fumaça 3.000 wats, Cabo de conexões necessários, 2 sete light 1.000 wats serviço, 1 (um) gride em alumínio P50, com três linhas medindo 12x08 metros, 6 (seis) talhas de 1.000 metros, 6(seis) cintas de 2 metros, 6 (seis) cintas de 2 metros com catracas.</p> <p>Montadores e operadores necessários.</p>	Diárias	05	6.286,58	31.432,92



10	LOCOMOÇÃO/MONTAGEM ILUMINAÇÃO PALCO/EVENTO	Iluminação Cênica médio porte composta por: 12 (doze), Refletores PAR 64 foco 5; 8 bim 200 5R ou 7R, 12 PAR LED RGBW, 01 Fog com ventiladores, 3 pontos de intercom, 1 console digital para atender o sistema, 02(dois) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01(uma) Mesa Digital, Dimmer e pro Power para ligação do sistema, 01 (um) Rack a cores Dimmer 12 canais, 01 maquinas de fumaça 3.000 wats, Cabo de conexões necessários, 2 sete light 1.000 wats serviço, 1 (um) gride em alumínio P30, com duas linhas medindo 10x08 metros, 4 (quatro) talhas de 1.000 metros, 4 (quatro) cintas de 2 metros, 4 (quatro) cintas de 2 metros com catracas. Montadores e operadores necessários	Diárias	05	3.592,33	17.961,67
11	LOCOMOÇÃO/MONTAGEM EM ILUMINAÇÃO PALCO/EVENTO	Iluminação Cênica pequeno porte composta por: 12 Par 64 foco 5, 12 Par LED 3wats, 1 Maquina de fumaça, 2 mini brutt.	Diárias	16	1.975,78	31.612,54
12	LOCOMOÇÃO/MONTAGEM EM ILUMINAÇÃO PALCO/EVENTO	Painel de LED em Alta definição no mínimo P6, medindo 3x8 metros	Diárias	10	2.784,06	27.840,59
13	LOCOMOÇÃO/MONTAGEM EM ILUMINAÇÃO PALCO/EVENTO	Painel de LED em Alta definição P10 móvel, tipo outdoor, medindo 2x4 metros.	Diárias	05	3.143,29	15.716,46
14	LOCAÇÃO MINI-TRIO ELÉTRICO	Potência - Frente: 08 graves 15", 24m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24m graves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18", 24m-graves 12" e 12D405 e 36TW; Potência Audi Tech (VM6000, VM4000 e VM2000); Grupo Gerador 80KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos- 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi Efect SPX 900; 01 Multi - efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01Eq.DBX1231; 01 Eq. Tech vox TGX 2312x; 03 Ultra – Drive Pro; 03Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração-02(dois) Power Play (16 vias=y); 02(dois) Monitor voz Lea cx (0412"e02ti); 01(um) Monitor bateria (0215", 0112" e 01ti); 02 (dois) Monitor (0212" e 02 ti); 01 Cx Peavey KB 300;	Diárias	6	4.490,42	26.942,50



		<p>01 Jazz Chorus 120; 01 Hart kesisten (01 15" e 04 10")</p> <p>Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movin gheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça</p> <p>Onde a empresa vencedora: Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. Estacionar ao veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão-de - obra necessários.</p> <p>Disponibilizar á uma equipe de no mínimo 06(seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01(um) técnico de luz (iluminação), 01(um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.</p>				
15	LOCAÇÃO DE TOLDOS	<p>Toldo tipo quiosque - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 4x4m, em lona anti-fungo, anti - chamas, anti - UV, na cor branca, logo marca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: -03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura.</p>	Diárias	100	125,73	12.573,17
16	LOCAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	<p>Modelo Standard-Sanitários portáteis, fabricado sem poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso anti derrapante modelo Standard.</p>	Diárias	90	152,67	13.740,68
17	PRATICÁVEIS PARA A SEGURANÇA	<p>Estrutura tubular em ferro galvanizado, com banco de madeira, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 3m X 3m. Onde a empresa vencedora:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Apresentará ART's de montagem e desmontagem com cadastro do CREA.2. Dever á montá-los, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, a cobertura do mesmo.3. Executará a montagem dos toldos, fornecendo todo o material e a mão de obra necessários. <p>Disponibilizar á uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) serralheiro, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.</p>	Diárias	15	242,48	3.637,24



18	GRUPO GERADOR COM REBOQUE	<p>Grupo gerador silenciado de 180KVA. Onde a empresa vencedora:</p> <p>1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido.</p> <p>2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizar á uma equipe técnica de no mínimo 04(quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) electricista e 01(um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.</p> <p>Abastecimento por conta do Contratado</p>	Diárias	10	2.245,21	22.452,09
19	ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO	<p>Decoração Pequeno porte – Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas.</p>	Serviço	100	898,08	89.808,34
20	ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO	<p>Decoração Junina - Serviços decoração Personalizada em espaços diversos utilizando 200 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 100 metros de tecido juta.</p>	Serviço	1	7.184,67	7.184,67
21	ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO	<p>Ornamentação Junina - Serviços de Ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionada sem material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo-20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barroto (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demandada Contratante.</p>	Serviço	1	17.961,67	17.961,67



22	ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO	Ornamentação Natalina - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a instalação de piscapiscas na Praça Ruy Barbosa, confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Onde a empresa vencedora deverá em todos os tipos de decoração: Se responsabilizar pela mão de obra e materiais necessários à execução do serviço bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos	Serviço	1	13.471,25	13.471,25
23	SERVIÇO DE SEGURANÇA	Seguranças para os eventos	Diárias	120	116,75	14.010,10
TOTAL GERAL (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)						649.000,00

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
- 5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
- 5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.



- 6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.
- 6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
- 7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
- 7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
- 7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

- 8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
- Parágrafo Primeiro** – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- Parágrafo Segundo** – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- 8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- 8.3 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.
- 8.4 - O prazo de entrega do material será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.
- 8.5 - O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.
- 8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.



8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela S.M.A.

12.2 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a



SSA para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses: I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data de publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Maracás, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Igaporã, 14 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ-BA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO
PREFEITO

VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTRA LTDA-ME
CNPJ: 15.079.727/0001-83
NEWTON ALVES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA:

CPF: _____

TESTEMUNHA:

CPF: _____